Proj. de Lei n. 2084/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.812/2012 **De, 10 de Abril de 2012**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 252/1990, EM SEUS ARTIGOS 10 E 15, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - R0**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 252/1990, em seus Artigos 10 e 15, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10. O Conselho compor-se-á pelos Membros que serão natos, sendo 09 Governamentais e 09 Civis, sendo designado um representante titular e seu suplente.".

"**Art. 15.** As reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com determinação da diretoria executiva com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, a ser definida em reunião e registrada em ata."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 10 de Abril de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 10/04/12 à 17/04/12
Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012

Publicado em: 19/04/12
No D.O.M. nº: 676
Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012